- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidato nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- 5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que s encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- rios mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de
- um dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de

- 52.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  52.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
  5.3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 090/010 do dia 11/11/12/24 às 23:591 do dia 15/11/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico httar-filirectriores, unespor fun camos "Outros". do
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san ções administrativas, civis e penais
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03
- (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE o. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela didata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a essidade de amamentação durante a realização da prova
- escrita.
  6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser inform
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa da no momento de realização da inscrição.
  6.2. Antes do horário de inicio da prova escrita, informar o horário previsto de saida da prova para amamentação.
  6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhan te, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qua será conduzido, antes do horário de inicio da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
  6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento
- oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a crianca
- no local de realização da prova escrita.
  6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do
  Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para
- a guarda da criança. 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservad para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local d realização da avaliação;

- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação; 6.73. é vedada a presença do acompanhante da criança. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita. 6.9. O periodo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do cretame.
  - 7. CONDICÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7. CUNDIÇAD ESPECIALIPESSOA COM DEFICIENCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa con deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grat ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexada ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no
- formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoe
- formulario eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes. unesp. br. campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con-siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso en favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 81. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami-
- 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES.
  8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DDE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unespbr/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereco eletrônico indicado no edital, com esclarecimento dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese d
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigência estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do en eletrônico https://linscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de OS (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista définitiva dos inscritos.
- - ta definitiva dos inscritos.

    9 COMISSÃO EXAMINADORA
- COMISSÃO EXAMINADORA
   As provas seño avalidadas por Comissão Examinadora pecialmente criada para o certame.
   A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho Departamento de Ensino e constituída por ato formal de orgregação da Unidade Universitária depois de encerrada: inscrições.
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente da no endereço eletrónico da universidade, paralelamente ao hiperlinik de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) días da realização da primeira prova. 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023. 9.6. No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulga-ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o día da

- publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, ugnação ao nome de um ou mais inemoros, utunore entes, exclusivamente para apontar, de forma fundama a existência de causa de impedimento. 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 2.7.3. qualquer candidato com inscrição deferida;

- 9.7.1. qualquer candidato com inscrição delerida; 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.7.3. membro da própria Comissão. 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão
- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
- publicação do ato.

  9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

  9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

  9.12. A impugnação da Comissão.

- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
  - iem 9.6. 10. provas, realização, avaliação e julgamento
- 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e lassificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.
- 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos
- eletrónicos.

  10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas nos.

  10.1.2 prova didática, de caráter classificatório;
  11.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
- ater classificatório.
  102. O concurso será realizado de modo presencial, aplicade acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos 
  membros da Comissão Examinadora deverão esta presencialnte no local em que o concurso será realizado.
  10.3. As provas só terão início depois de publicadas as 
  soes de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-
- ento das inscrições. 10.3.1. Data, horário e local para a realização das pro
- erão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edita Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE
- vulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, çao, expediad nos etimicos de Ericetina in 3.0037, l'assipone, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleito, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- serão aceitos).

  10-4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação 
  10-4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação 
  10-8 e desempate serão definedo 
  10-8 e de será de 
  10-8 e 
  10
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

  10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e egotadas todas as fases. 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode-
- rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  10.4.4. Pouradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

  10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

  10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Díario Oficial do Estado - DOE.

- icial do Estado Duc 10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação i situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas clo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção i disseminação do novo Coronavirus (Covid-19) e outros virus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de
- 10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório or manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação
- 11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1) Caráter classificatório -Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candi dato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ac dato terá 60 minutos para consultar a bibliografía pertinente ao tema sorteado, de anotaçõe, rotetiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo, sendo vedada, nesse periodo, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

  A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para odiscorrer sobre o ponto sorteado. Consistirá na análise dos itens abaixo:
  Apresentação - no máximo 1 ponto:
  - Introdução: 0,25
  - Desenvolvimento: 0,50
  - Conclusão: 0,25
  - Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- - Conteúdo no máximo 7 pontos Desenvolvimento do tema: 4.0
- Organização: 1,0 Coerência: 1.0
- Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem- no máximo 2 pontos:
   Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
   Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5 Precisão e correção gramatical: 0,5

- 11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2) Caráter classificatório Constará de aula teórica em nível de graduação, com durar de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (ses ta) minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas da dedência. A prova didática será realizada sobre ponto difere daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à uência da ordem de inscrição dos candidatos Consistirá na análise dos itens abaixo:
- Plano de aula: 1,0 Adequação ao tema e abordagem do assunto. nível de duação:1,0
  - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
  Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
  Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem
- direta e sem digressões: 1,0

   Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

   Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Capacidade de sintese e abrangência: 1,0 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 11.3. ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO (Peso 2) Cartáre classificatión Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, eguindo os critérios abaixo descritos: a) Titulos Acadêmicos: 2,0 pontos mestrado fora da área do concurso: 1,0 ponto; doutorado fora da área do concurso: 1,5 ponto; doutorado fora da área do concurso: 1,0 ponto; doutorado na área do concurso: 1,0 ponto; Podução Científica, Artística, Técnica, Cultural e Ativida-es De Extensão: 5,0 nontos
- des De Extensão: 5.0 pontos
- artigos publicados com tema em morfologia ou anatomia vegetal 1,0 ponto por artigo;
   artigos publicados com tema fora da área de morfologia e publicados com tema em morfologia ou anatomia
- anatomia vegetal 0,2 ponto por artigo; resumo publicado em congresso com tema em morfologia
- e anatomia vegetal 0,50 ponto por resumo; resumo publicado em congresso, fora do tema em morfo-logia e anatomia vegetal 0,10 ponto por resumo. c) Atividade Didática: 2,0 pontos
- A comprovação do desenvolvimento da atividade d graduação deve ser emitida por órgão oficial da inst
- de nível superior.
   atividades de ensino superior como professor responsá por disciplina de morfologia ou anatomia vegetal 1,0 po
- por semestre;
   atividades de ensino superior como professor responsável por outras disciplinas 0,5 ponto por semestre;
   atividades de ensino como professor responsável por outras disciplinas 0,4 ponto por semestre.
  d) Outras atividades: 1,0 ponto
   realização de pos-doutorado na área do concurso 0,5

- alização de pós-doutorado fora da área do concurso
- 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-em média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
- os. 02 (dois) membros da comissão examinadora 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado
- elecida em função da maior média final ob 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. maior média na Prova Didática; 12.3.3. maior média na Análise do Curriculum L

- 12.3.3. maior media ha Analise do Curriculum Lattes Documentado.
  13. DOS RECURSOS
  13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
  13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
  13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOS.
- estado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp funda 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vaga
- previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escola correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando nã

- correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

  14.6. O candidato des estran quite com a Justiça Eleitoral;

  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exigia equivalência o candidato deverá apresentar a sua comproação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório
- ao andamento do processo de equivalência at 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de da continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido provada a equivalência, deverá ser apresentado, novam
- ento do processo com a respectiva comprovação
- o andamento do processo com a respectiva comprovação.

  14.9. Não registrar antecedentes criminais.

  14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

  15. DISPOSIÇÕES GERAIS.

  15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- 15.3. O resultado final do concurso núblico será homologa
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação a bu Indiade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o randidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até de concurso.
- publicação i lo Jaino vincia do Escau-Pol. La insimbogação ace o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto
- vatori ua taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exeto nos casos em que o concurso público não se realizar.

  15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora
- 15.6. Os questionalierius letativos acasos ciliasos ob-idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
  - 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato

- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1 o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, e 14.8.2; 15.10.2 a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição 15.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição a india, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anullados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- lai do Estado-DOE. 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denuncira á direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. PROGRAMA 1) A Célula Vegetal: protoplasma, organelas, substâncias ergásticas e parede celular. 2) Células e tecidos vegetais: Tecido fundamental e dérmico (parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme e estruturas serreforas).

- retorias). 3) Células e tecidos vegetais: Tecidos vasculares (xilema e ma), crescimento primário e secundário em plantas. 4) Raiz e Caule: organização, classificação, especialização e
- ersidade. Morfologia e anatomia da raiz e do caule Folha: origem, classificação, especializações e diversida
- 5) Folha: origem, classificação, especializações e diversidade. Adaptações.
  6) Reprodução assexuada e sexuada nas plantas. Formação e desenvolvimento do microgametofito (microesporogênese e microgametogênese). Formação e desenvolvimento do megadametofito (megaesporogênese e megagametogênese).
  7) Foir: estrutura, partes constituintes, classificação floral.
  Organização e anatomia do estame e do carpelo.
  8) Estrutura e organização das inflorescências. Polinização em espécies vegetais.
- espécies vegetais.

  9) Fruto: composição, morfologia e anatomia, variações
- 10) Semente: morfologia externa, anatomia e variações estruturais. Dispersão de sementes. BIBLIOGRÁFIA APPEZZATO-DA-GLÓRIA, Beatriz; CARMELLO-GUERREIRO,
- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, Beatriz: CARMELLO-GUERREIRO, Sandra. Anatomi Vegetal. 3º ed. Víçosa: Editora da Universidade Federal de Víçosa, 2012.

  BARROS, Gabriela. Frutos e sementes Morfologia aplicada à Sistemàtica de Dicotiledôneas. 1º Edição. Víçosa: Editora da Universidade Federal de Víçosa, 1999.

  EVERT, Ray, Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura, função e desenvolvimento. São Paulos Bluchez, 2013.

  RAVEN, Peter; EVERT, Ray; EICHHORN, Susan. Biologia vegetal. 8º ed., Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2014.

  SOUZA, Luiz Antônio. Morfologia e Anatomia Vegetal: célula, tecidos, órgãos e plântula. 1º ed. Ponta Grossa: Editora UEPC, 2009.

- SOUZA, Luiz Antônio. Anatomia do fruto e da semente. 1º
- IUFFG, 2009.

  SOUZA, Luiz Antônio. Anatomia do fruto e da semente. 1º ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2006.

  SOUZA, Vinicius Castro, FLORES, Mingo Bevilacqua; LOREN-ZI, Harri. Introdução à Botánica: Morfologia. 1º ed. Instituto Plantarum: São Paulo, 2013.

  EDITAL Nº 332/2024 Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal (Concurso Público nº 026/2024)

  Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024 ACMENS pé 291/00204, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP p. 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no peridor Pelativo ao primeiro semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurífico da CII e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, subárea de conhecimento Biologia Celular , unto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

  O contratado deverá exerce as atividades de docência em cursos de galadação nos periodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO.

  1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2,886,58.

- REMUNERAÇAU
   1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.
   1.2. Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte confor-

- midade:
  Salário Referência Titulação
  R\$ 3.202,94 MS-5.1 Livre-Docente
  1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial
  temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação
  académica superior após a assinatura do contrato, esta não será
  considerada para fins de aumento salarial.
  2. INSCRIÇÕES
  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o
  Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.
  unesp.br. O candidato deverá preencher o formulaírio eletrônico
  realizar o, nacamento da taxa da inscrição no valor de BS unesp.h. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro.f.cav@unesp.br (e-mail) ou transferência/depósito bancário, Banco do Brasil- agência: 0269, dígito: 0 - conta: 105.294, dígito: 2, CNPI: 48.031.9180072-87 - Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal; no período das 09:00 do dia 11/11/20/24 as 17:00 do dia 26/11/20/4, observado o horário de Brasilia.

  2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 43. deste edital.

  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei aplementar 638/1992 em razão do número de vagas.

- Complementar G381/992 em razão do número de vagas.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

  3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas que tenham título de Doutor, na área da disciplina que pretendem leciona.

  3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

  3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;

  3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no trados por universidades que possuam cursos de pós-grad recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Na de Educação (CNE).
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado 31.2.3. os títulos de pos-graduação stricto sensu imesuacue o doutorado) oblidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

  31.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos experientes de particular de la titulo.
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição
  3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição

- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp. 3.2. O candidato deve ser graduado em Ciências Biológicas, pois trata-se do profissional capacitado para ministrar a devida disciplina.
  3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasão da contratação deverá comprovas ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda não possua, deverá a orgensestar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto remoneário.
  - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação do inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletró-nico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação, cédula de identidade de estrangeiro com visto per-manente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

- habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto per-manente ou temporário en a flata desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.12. comprovante de graduação em curso superior em Ciên-cias Biológicas, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação o título homologado, na ocasião da contratação. 4.13. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou Pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Ins-crições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbx. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante. 4.14. Curricultum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, únclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um ninco arquivo a ser inserido em campo sepecífico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de inscrições.

- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento
- entífico e Tecnológico. 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais
- 42. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

  4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistem: de serições, no endereço eletrônico https://inscriocos.unesp br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDI (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo devendo a confirmação do enviso er realizada por meio do clique no botão "Confirma Envio da Documentação" nas páginas des nadas à inserção da documentação complementa
  - . redução da taxa de inscrição lei 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspond 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candio teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os segu
- 5.1.1 seiam estudantes assim considerados os que se encor 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encon-n regularmente matriculados em curso superior, em nível de duação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários m
- rios mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresenta

- 52.A concessão da redução ficará condicionada à apresenta-ção, pelo candidato, no ato da inscrição: 52.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: 52.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; 52.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 52.7 quanto às circumstâncias previstas no item \$1.2 deste
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- 3. J. Candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos OS (cinco) primeiros dias do peri odo de inscrição, de 09:00h do dia 11/11/2024 às 23:59h do dia 15/11/2024, dosevado o horánto de Brasilia, no endereço eletôni co hitps://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unese entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções
- entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

  5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no da 1811/10204, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (m²s) discondinado a data de divulgação.

  6. DA CANDIDATA LACTANTE.

  6. 1 No momento da inscrição deverá ser informada, pela

- em uma sala reservada para tal fim
- em uma sala reservada para tal 1m.

  6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas
  constantes deste Edital, indusive à apresentação de documento
  oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos aletrônics.
- tos eletrônicos.
  6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
  6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para
  - iarda da criança. 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7. No momento da amamentação:
  6.7.1 a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
  6.7.2 o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
  6.3.3 é vedada a presença do acompanhante da criança.
  6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita.
  6.9. O periodo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
  6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lastanie", não será permitira a nermanderio de criança ou forma de candidata.

- data Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realiza ção da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame

- 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa deficincia deverá, no ato de inscrição, fazer essa declar e apresentar laudo médico legival atestando a espécie, o ou nível da deficiência, com expressa referência ao có correspondente da Classificação Internacional de Doença bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anex ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes unesp.br. campo informações complementares, os recurso: necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita
- dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con-siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especials providenciadas, seja qual for o motivo alecado.
- o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará ito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8. DEFERMINATION DE INDECENTION D
- indeferimento.

  Indeferimento.

  Indeferimento.

  Indeferimento.

  In As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DDE, juntamente com as deferidas.

  B.1.2. O candidato poderá requerer atravets do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que ser efere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a parur do prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

- a lista definitiva dos inscritos.

  9. COMISSÃO EXAMINADORA

  9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente cirada para o certame.

  9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas.
- as inscrições.
  9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência
- oa no endereço eletronico da Universidade, paralemente a o hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

  9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  9.7. Ferá legitimidade para apresentar a impugnação:
  9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
  9.7.2. membro da Comgregação da Unidade Universitária;
  9.7.3. membro da própira Comissão.
  9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
  9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, en imentado da comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

- inal e renovada a possibilidade de impugnação a partir da licação do ato. 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da lade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada
- nuadue puvera determinar ex officio, de forma fundamentada, substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen- o de causa de impedimento não declarada (verdade sabida) com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens nteriores desta cláusula.
- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora
- 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualque ugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivame
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora dever
- ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6
  - 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 10. PROVAS, REALIZAÇAO, AVALINAÇAO E JUCISAMBENTO 10.1.0 concurso de provas e titulos constará de três fases: 10.1.1, prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital. 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos de la consultação de la c
- outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletónicos.

  10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

  10.1.2, prova didática, de caráter classificatório;
  10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

  10.2.0 concurso será realizado de modo presencial, aplicado de acordo com as normas vigentes na Unespe os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

  10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

- nto das inscrições.

  10.3.1. Data, horário e local para a realização das pro
- 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Édital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscrioces.unes.ph. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou
- Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- io aceitos). 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes

- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação cada candidato constituirá ato privativo do integrante da nissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma ravada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-
- datos e esgotadas todas as fases. 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode-rás er feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontua-ção previstos em legislação espectifica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso. 10.4.4. Pupardas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação das médias finais, os candi-datos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço ele-trónico https://inscrições.unes.pb., às planilhas de composição das notas de todos os candidatos. 10.4.5.1 o resultado do concurso será homologado pela

- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário
- Oficial do Estado DOE. 10.5. Considerando os indicadores utilizados para 10.5. Considerando os indicadores utuizanos para evanina, por da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavirus (Covid-19) e outros virus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o periodo de realização das provas.

  10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial
- se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório e se manteve contato com outro indivíduo que apresenta omas gripais de gualguer natureza, sob pena de eliminação
- concurso. 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. PROVA ESCRITA (Peso 1) Caráter classificatório 11.1. PROVA ESCRITA - (Peso 1) - Caráter classificatório — Após o sorteio de um dos pontos publicados no edita, o candi-dato terá 60 minutos para consultar a bibliografía pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, o uo utro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo, sendo vedada, nesse peridod, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

  A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para con-sulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado. Consistir à na análise dos tiens abaixo:
- - Consistirá na análise dos itens abaixo: Apresentação - no máximo 1 ponto

  - Introdução: 0,25 Desenvolvimento 25 nto: 0.50 Conclusão: 0,25

- Conclusão: 0,25 Conteúdo no máximo 7 pontos: Desenvolvimento do tema: 4,0 Organização: 1,0 Coerência: 1,0 Clareza de ideias: 1,0 Linguagem no máximo 2 pontos: Uso adequado da terminologia t Propriedade: 0,5 Clareza: 0,5 ia técnica: 0.5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
   11.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2) Caráter classificatório Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (ses senta) minutos, sobre o tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática será realizada sobre um ponto
- Executiva. A prova didatica será realizada sobre um ponto tente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação decerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. Consistirá na análise dos itens abaixo: Plano de aulis: 1,0 Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de fuação: 1,0 Dominio teórico e conceitual do assunto: 2.0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica 1.0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em orden
- direta e sem digressões: 1,0

   Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

   Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

   Utilização adequada dos recursos didáticos dispor
- 11.3 ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO (Peso 2) - Caráter classificatório - Será realizada med a análise do Curriculum Lattes, devidamente documen leguindo os critérios abaixo descritos: a) Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos

  - ndo os critérios abaixo descritos: j) Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos mestrado fora da área do concurso: 0,5 ponto; mestrado na área do concurso: 1,0 ponto;
  - doutorado fora da área do concui : 0.5 ponto: doutorado na área do concurso: 1.0 pon
  - b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Ativida
- des De Extensão: 5,0 pontos artigos publicados com tema em biologia celular 1,0

- artigos publicados com tema em piorugia cerunai ", ponto por artigo;
   artigos publicados com tema fora da área de biologia celular 0,2 ponto por artigo;
   resumo publicado em congresso com tema em biologia celular 0,5 ponto por resumo;
   resumo publicado em congresso, fora do tema em biologia celular 0,1 ponto por resumo.
   caludar 0,1 ponto por resumo.
   c) Atividade Didática: 2,0 pontos
   A comprovação do desenvolvimento da atividade didática na graduação deve ser emitida por órgão oficial da instituição de nivel sucerior.
- na grauuação ueve ser crimina por organ como entre ent
- semestre);
   atividades de ensino superior como professor respor
- atividades de ensino superior como professor responsável por outras disciplinas (0,5 ponto por semestre).
  d) Outras atividades: 1,0 ponto
   ter sido bolsista de graduação com bolsa de agência oficial de fomento 0,25 ponto por semestre;
   ter realizado pós-doutorado na área 1,0 ponto.
  12. HABILTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtivem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
  12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
  12.3. En caso de igualdade da pontuação final, serão caso de igualdade da pontuação final, serão
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão sucessivamente, os seguintes critérios de dese
- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. maior média na Prova Didática; 12.3.3. maior média na Análise do Curriculum Latte:
- Documentado.

  13. DOS RECURSOS

  13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

  13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prato de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado.
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco)
- dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia do Estado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fun-nentado, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

- 14 CONTRATAÇÃO

- 14. CONTRATAÇÃO
  14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
  14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.
  14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deversão presentar o comprovante de revalidação ou corresponde nos compositos estar o comprovante de revalidação ou corresponde nos compositos estar o comprovante de revalidação ou corresponde nos casos de de forma de graduação obtido no exterior, o candidato deversão presentar o comprovante de revalidação ou

- o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação. 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-zação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- ratação. 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, ento do processo com a respectiva comprovação.
- Não registrar antecedentes criminais.
   O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complenentar nº 1093/2009 e suas alterações.
- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- 15.3. O resultado final do concurso público sera nomoroga-do pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DDE da homologação até.
- o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
  15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://iinscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

- entie concurso.

  15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora.
  15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 5.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com o permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, sissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas te Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, dados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado lados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado por aprovado por consequência.
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado anuados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

  15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou, ao Ministério Público, de formas fundamentada.
- de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em er das suas fases
- A Célula: organização estrutural. Aspectos morfofisioló-gicos da organização celular. Teorias obre a origem das células
- Células eucariontes e procariontes. Célula animal e vegetal. 2) A Célula: organização molecular. Estrutura e função das moléculas. A membrana plasmática e a superfície celular. Estrutura e função da membrana plasmática. Princípios gerais de transpor
- membranas.
- 4) Parede celular: origem, composição e morfologia 5) Estudo do citoplasma l: organização morfofuncional do ema de endomembranas (retículo endoplasmático, Complexo de Golgi, lisossomos e peroxissomos). Atividade destas organe intos correlacionados.

Estudo do citoplasma III: Organelas conversoras de ener

- gia (mitocôndrias e cloroplastos). Morfologia e função.
  7) Estudo do núcleo: organização e funcionalidade dos componentes nucleares (envoltório nuclear, nucléolo, cromatina e cromossomos). Atividade nuclear e assuntos correlacionados.
- 8) Ciclo Celular e mecanismos de controle
   9) Estudo das divisões celulares: mitose e lacionados. Técnicas empregadas na Biologia Celular: tipos de
- ios, técnicas de estudo em biologia celula RIRI IOGRAFIA ВІВLIOGKAFIA ALBERTS, B. et al. Fundamentos de biologia celular. 3ª ed.
- to Alegre: Artmed, 2011. ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 5ª ed. Porto
- ALBERTIS, B. et al. Biologia molecular da celula. 3º ed. Porto.
  BERKALOFF, A. et al. Biologia e fisiologia celular. 1º ed. São
  ulo: Edgard Blücher, 1998.
  CAETANO, F. H. et al. Fundamentos práticos em biologia
  ullar. 3º ed. Araras: Topázio, 2015.
  CABYALHO, H. F.; RECCO-PIMENTEL, S. M. A célula. 3º ed. no Paulo: Manoleo 2013
- CARVALHO, H. F., RECCO-PIMENTEL, S. M. A célula. 3ª ed. Paulo: Manole, 2013.

  DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. Bases da biologia celular e lecular. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

  JUNQUERA, L. C.; CARNEIRO, I. Silologia celular e molecular. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012.

  JUNQUERA, L. C. U.; JUNQUERA, M. M. S. Técnicas icas de citologia e histologia. 1º ed. São Paulio: EDUSP, 1983.

  KARP, G. Biologia celular e molecular. 3ª ed. Barueri: Manole, 15.
- 2005. KÜHNEL, W. Atlas de citologia, histologia e anatomia microscópica para teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
  LODISH, H. et al. Biologia celular e molecular. 7º ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
  ZAHA, A. Biologia molecular básica. 5º ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.